



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

D. ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

Carla Victor- Chefe da DAF em
06-11-2017

@victor

INFORMAÇÃO n.º 055 / 2017 . carlav

DATA : 2017/11/06	
NIPG : 6884/17	DE : A Chefe da DAF - Carla Cristina Branco Caseiro Victor
REGISTO (DOC.) : 9729	PARA : Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé
CLASSIFICADOR :	ASSUNTO : Proposta de Segunda Alteração ao Mapa de Pessoal de 2017
PROCESSO : -----	

DESPACHO :

-Proponho ao Orgão Executivo aprovar e deliberar submeter a subsequente deliberação de aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo das competências conferidas pelo n.º 3 do art.º 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e al, o) do n.º1 do art.º 25-º da Lei n. 75/2013, de 12 de Setembro, a proposta segunda alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Alfândega da Fé para o ano de 2017.

A Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé

07-11-2017

PARECER :

SEGUIMENTO:

RCM de 14-11-2017

Deliberado, por unanimidade, dos presentes, aprovar a 2ª alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Alfândega da Fé para 2017, e submeter a mesma à próxima sessão da Assembleia Municipal ao abrigo das competências conferidas pelo n.º 3 do art.º 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e al o) do n.º1 do art.º 25-º da Lei n. 75/2013, de 12 de Setembro, também para aprovação.
Estiveram presentes na reunião o Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares, e os Senhores Vereadores António Salgueiro, Victor Bebiano e José Almendra.

TEXTO :

@victor

Considerando que, de acordo como que resulta dos artigos 28.º e 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), o empregador público deve planear para cada exercício orçamental o respetivo mapa de pessoal “tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver” no referido período temporal, e em face da missão, das atribuições, da estratégia e dos objectivos fixados, elementos que devem acompanhar a proposta de orçamento;

Considerando que, ainda no termos do disposto no artigo 29.º do referido diploma legal, o mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respectivas actividades, caracterizadas em função da atribuição, competência ou actividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar, do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam, incluindo o perfil de competências transversais complementado com as competências associadas à especialidade do posto de trabalho;

Considerando que o mapa de pessoal vigente para o ano de 2017, aprovado por deliberação tomada em reunião ordinária do órgão executivo municipal em 25 de outubro de 2016 e deliberação tomada em reunião de 10 de dezembro de 2016 da Assembleia Municipal, e com a primeira alteração aprovado por deliberação tomada em reunião ordinária do órgão executivo municipal em 13 de junho de 2017 e deliberação tomada em reunião de 30 de junho de 2017 da Assembleia Municipal, incluiu a previsão das necessidades então identificadas pelos serviços, essenciais à prossecução dos objectivos estratégicos municipais para o ano em causa, suscitadas em sede de planeamento das actividades;

Considerando que em data recente e conforme solicitado superiormente, e tendo em conta a relevância da mobilidade enquanto instrumento de gestão de recursos humanos e, também, as restrições ao recrutamento de trabalhadores sem vínculo definitivo de emprego público, indispensáveis à prossecução do equilíbrio orçamental, foram indagados todos os serviços no que diz respeito, às necessidades de adequar os recursos humanos existentes as exigências e necessidades de dotar os serviços para um desempenho com mais qualidade eficácia e eficiência.

Tendo ainda em conta que os serviços municipais devem estar dotados dos recursos humanos necessários para levarem a cabo as competências previstas no regulamento da organização interna dos serviços municipais conclui-se que é necessário e premente efetuar as seguintes mobilidades intercarreiras:

Nome	Categoria atual	Mobilidade para a Categoria
Manuel João Almeida Lopes	Assistente Técnico	Coordenador Técnico dos RH
Maria José Figueiredo Rodrigues Costa	Coordenador Técnico	Técnica Superior
Veronique Cristine Teniz	Assistente Operacional	Assistente Técnico
Elvira Maria Bebiano De Castro Afonso	Assistente Operacional	Assistente Técnico
Paula Cristina Cordeiro Machado	Assistente Operacional	Assistente Técnico
Maria Lurdes Sousa Diogo Camelo	Assistente Operacional	Assistente Técnico
Jorge Paulo Da Silva Pires	Assistente Operacional	Assistente Técnico

Considerando que, em data recente e conforme solicitado superiormente, foi identificada a urgente necessidade de resolução da falta de colaboradores verificada na Divisão de Obras (DO) e criar 1 novo posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico.

Considerando que, a mercê do exposto, se entende pertinente e necessário que se proceda ao ajustamento do mapa de pessoal da autarquia aprovado para 2017, garantindo-se a adequação do referido instrumento às reais necessidades entretanto identificadas pelos serviços municipais;

Carla Victor - Chefe da DAF em
06-11-2017
c.victor

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 48.^a da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2017, As autarquias locais e demais entidades da administração local, que em 31 de dezembro de 2016, se encontrem na situação prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, podem proceder ao recrutamento em situação exceccional, nos termos e de acordo com as regras previstas na legislação aplicável incluindo a Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro(...) no que diz respeito às regras de equilíbrio orçamental, e demais obrigações de sustentabilidade das respectivas finanças locais;

Considerando que, se encontra demonstrado o cumprimento, pelo Município de Alfândega da Fé, das regras de equilíbrio orçamental, e demais obrigações de sustentabilidade:

Verificação do equilíbrio orçamental a 31 de outubro de 2017

Receita Corrente prevista	Despesa Corrente prevista	Amortização Média	Valor apurado para verificação do equilíbrio orçamental	Varição
1	2	3	(4)=(2)+(3)	(6)=(5)-(1)
7 961 136,14 €	6 365 923,17 €	960 939,49	7 326 862,66 €	-634 273,48 €

Despesas com pessoal a 31 de outubro de 2017

Despesas com pessoal	Final período ano anterior	Final período ano corrente	Comparação
	(1)	(2)	(3)=(2)-(1)
Despesas com pessoal (total do agrupamento 01)	2.461.979,03	2.323.154,94	-138.824,09

Pessoal ao Serviço – evolução

	31-12-2009	31-12-2010	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2014	31-12-2015	31-12-2016	31-01-2017	31-10-2017
Pessoal Serviço	164	160	158	150	155	133	150	144	144	143

Apuramento da Dívida Total do Município em 31/10/2017 e evolução

Municípios	Limite da dívida total (RFAL)	Dívida total Excluindo dívidas não Orçamentais e FAM	Valor em Excesso
	1	2	(3)=(2)-(1)
01/01/2017	10 420 629,48 €	18 620 758,75 €	8 200 129,27 €
31/03/2017	10 420 629,48 €	18 529 880,17 €	8 109 250,69 €
30/04/2017	10 420 629,48 €	18 492 482,56 €	8 071 853,08 €
31/05/2017	10 420 629,48 €	18 487 031,70 €	8 066 402,22 €
30/06/2017	10 420 629,48 €	18 414 511,42 €	7 993 881,94 €
31/07/2017	10 420 629,48 €	18 382 635,92 €	7 962 006,44 €

31/08/2017	10 420 629,48 €	Carla Victor- Chefe da DAF em 18 306 822,26 € 06-11-2017 7 886 192,78 €	
30/09/2017	10 420 629,48 €	18 103 041,37 €	7 682 411,89 €
31/10/2017	10 420 629,48 €	17 978 856,99 €	7 558 227,51 €
1	Redução obrigatorio 10%	820 012,93	10,00
2	Redução verificada	-641 901,76	-7,83
3	Variação (1-2)	178 111,17	

Evolução Dívida Total e do Índice da dívida:

Ano de 2013	Ano de 2014	Ano de 2015	Ano de 2016			Ano de 2017		
Índice	Índice (b/a)	Índice (b/a)	Media receita corrente (a)	Divida Total (b)	Índice (b/a)	Media receita corrente (a)	Divida Total (b)	Índice (b/a)
4,16	3,74	3,27	6819967	18913774	2,77	6947086	17 978 857	2,588

Considerando que, nos casos em que haja lugar à aprovação de um plano de ajustamento municipal, nos termos previstos na Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de junho, o referido plano deve observar o disposto no número anterior em matéria de contratação de pessoal.

Informa-se neste sentido, que, o município de Alfândega da Fé, tem um Plano de Ajustamento municipal aprovado e visado pelo Tribunal de Contas a 21 de março de 2016.

Saldo apurado face ao previsto no PAM e os postos ocupados a 31 de outubro de 2017:

Ano	VALOR PAM	Ao serviço a 31/10/2017	Mobilidades	Concursos a decorrer	Total ocupados	Saldo
2016	153	143	3	3	149	4

Considerando que, de acordo com o previsto na al. b) do n.º1 do artigo 31.º da LGTFP, o orçamento de recursos deve prever os encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovados e para os quais se preveja os recrutamentos, sucedendo, no entanto que se toma como referencia prazos precoces de conclusão dos procedimentos concursais, existir, neste contexto, disponibilidade financeira para acomodar o valor dos encargos com o recrutamento do posto ora propostos, sendo que a rubrica para novos postos de trabalho está criada com um valor residual, já que não se prevê a conclusão do recrutamentos até final do ano corrente. Sendo que caso seja necessário, poderá ainda ser objecto de reforço em valor correspondente a verba inerente a postos de trabalho que venham a ficar permanentemente desocupados e tal como é permitido pelo n.º7 do art.º 31º da LGTFP, junto se anexa revisão ao orçamento da despesas para o ano de 2017;

Considerando que estarão, desde ponto de vista, reunidos os pressupostos e requisitos legais exigíveis ao necessário ajustamento do mapa de pessoal às necessidades assim identificadas num total de 7 mobilidades intercarreiras e 1 novo posto de trabalho na carreira de Assistente Técnico, a prover com recurso as reservas de recrutamento em vigor no município e resultante do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de posto de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado (postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico.). O procedimento anteriormente referido foi aberto conforme Aviso n.º

10832/2016, tendo sido providos os lugares postos a concurso, de acordo com a lista de ordenação final devidamente homologada, a qual contém um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho efetivamente ocupados.

De acordo com art. 40º, da Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril Altera a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal nos termos do n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, prevê-se, como obrigatoriedade, a constituição de reserva de recrutamento interna sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar. A reserva de recrutamento assim constituída pode ser utilizada no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, sempre que houver necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho – neste caso será aplicado, com as necessárias adaptações, o disposto nos arts. 37º e 38º (contêm disposições sobre o recrutamento, as situações em que os candidatos não podem ser recrutados e as situações de cessação do procedimento concursal) (nº 2). De qualquer forma, o procedimento concursal cessa, o mais tardar, findo o prazo de 18 meses anteriormente referido (nº 3).

Tendo em conta o teor da presente informação DEVE:

- O órgão executivo municipal sob proposta da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé aprovar e deliberar submeter a subsequente deliberação de aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo das competências conferidas pelo n.º 3 do art.º 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e al, o) do n.º1 do art.º 25.º da Lei n. 75/2013, de 12 de Setembro, a Segunda proposta de alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Alfândega da Fé para 2017, a qual se consubstancia no aditamento de um total de 7 colaboradores em mobilidade intercarreiras, pelo período de 18 meses e 1 novo postos de trabalho, de natureza permanente, na carreira de Assistente Técnico.

Em anexo a presente informação segue proposta de segunda alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2017.

CONCLUSÃO :

— É o que me cumpre informar.
À consideração superior.

Carla Victor, Chefe de DAF em
06-11-2017

Carla Victor

Carla Cristina Branco Caseiro Victor

a)assegurar a prestação de toda a informação tecnico juridica sobre questões ou processos submetidos à apreciação pela camara municipal; b) cumprir a fiscalização de leis, regulamentos e posturas municipais; c) Apoiar os processos de participação promovidos pelo município; d) analisar e emitir pareceres sobre a alteração aos regulamentos municipais e manuais de gestão e ainda sobre processos de classificação de serviço e natureza disciplinar, quando solicitado pelo executivo; e) analisar e emitir parecer sobre planeamento da modernização administrativa, em áreas como qualidade, formação e inovação tecnologica; g) emitir parecer sobre todas as matérias que o presidente da câmara entenda submeter à sua apreciação, analisar e interpretar a legislação e apoiar juridicamente a câmara municipal no âmbito das suas competências; g) elaborar regulamentos , posturas e outros documentos de caracter juridico do âmbito ou interesse municipal, proceder à instrução e acompanhamento de processos; efectuar pareceres e estudos de caracter juridico , elaborar propostas e despachos de caracter superior.	Gabinete Juridico	1																				Licenciatura em Direito ocupado	* Lugar não ocupado
		0																				Ocupados	0
		1																				A Criar/Não ocupado	1

ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ACTIVIDADES	Unidade Orgânica	Chefe de Divisão		Técnico Superior		Especialista de Informática		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregado Geral		Encarregado Operacional		Assistente Operacional		Fiscal de Obras		Fiscal Municipal		Cedência Int. Público (EDEAF)	Área de Formação académica e/ou profissional
		CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR				
Ao Gabinete de Candidaturas compete, designadamente: a) Desenvolver e acompanhar candidaturas no âmbito dos projetos comunitários; b) Divulgar pelos serviços municipais a abertura do período de candidaturas.	Gabinete de Candidaturas																								
		0																				Ocupados	0		
																						A Criar/Não ocupado	0		

ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ACTIVIDADES	Unidade Orgânica	Chefe de Divisão		Técnico Superior		Especialista de Informática		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregado Geral		Encarregado Operacional		Assistente Operacional		Fiscal de Obras		Fiscal Municipal		Cedência Int. Público (EDEAF)	Área de Formação académica e/ou profissional			
		CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR							
Coordenar as actividades das áreas da tesouraria, contabilidade, Setor económico-financeiro, aprovisionamento e património, bem como promover acções de melhoria do seu funcionamento; Apoiar o órgão executivo na definição da política e linhas estratégicas do município, Coordenar as actividades e operações conducentes à obtenção dos meios de financiamento do município, em cumprimento das normas aplicáveis no que concerne à contracção de empréstimos ou outros financiamentos previstos na lei e no normativo de controlo interno; Assegurar a informação necessária entre os serviços com vista ao bom funcionamento da divisão.	Divisão Administrativa e Financeira	1				1*																			* Licenciatura Informática de Gestão nomeado chefe de divisão em comissão de serviço			
																							12.º Ano/Curso Equiparado Mobilidade por 18 meses de As Op para As Tec					
		1		0		0		0		0		0		1		0		0		0		0		0		0	Ocupados	2
																							A Criar/Não ocupado	0				

ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ACTIVIDADES	Unidade Orgânica	Chefe de Divisão		Técnico Superior		Especialista de Informática		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregado Geral		Encarregado Operacional		Assistente Operacional		Fiscal de Obras		Fiscal Municipal		Cedência Int. Público (EDEAF)	Área de Formação académica e/ou profissional
		CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR				

ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ACTIVIDADES	Unidade Orgânica	Chefe de Divisão		Técnico Superior		Especialista de Informática		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregado Geral		Encarregado Operacional		Assistente Operacional		Fiscal de Obras		Fiscal Municipal		Cedência Int. Público (EDEAF)	Área de Formação académica e/ou profissional			
		CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR					
Elaborar estudos financeiros, sempre que solicitados pelo Chefe de Divisão, presidente da Câmara ou vereador com responsabilidade política na direcção da divisão; Desencadeia as operações necessárias ao encerramento do ano económico; Verificar a coerência dos documentos da contabilidade patrimonial e orçamental; Organizar a apresentação de contas e respectivo relatório de gestão; Elaborar e actualizar normas e regulamentos internos; Assegurar que os procedimentos contabilísticos e orçamentais são aplicados com rigor; Assegurar a correcta elaboração dos processos inerentes a realização de acordos de pagamento entre entidades externas e manter a informação actualizada; Assegurar a correcta aplicação dos princípios contabilísticos estabelecidos no ponto 3.2. do POCAL;	Setor Económico Financeiro		1																								Licenciatura Administração Autárquica	
			1																									Licenciatura em Contabilidade
		0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Ocupados	2
																												A Criar/Não ocupado

ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ACTIVIDADES	Unidade Orgânica	Chefe de Divisão		Técnico Superior		Especialista de Informática		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregado Geral		Encarregado Operacional		Assistente Operacional		Fiscal de Obras		Fiscal Municipal		Cedência Int. Público (EDEAF)	Área de Formação académica e/ou profissional		
		CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR				
Coordenador	Secção de Contabilidade																										12.º Ano/Curso Equiparado
<p>Promover e acompanhar e controlo do orçamento e das grandes opções do plano;</p> <p>Promover a conferência da arrecadação de receitas e o pagamento das despesas autorizadas;</p> <p>Proceder a todos os registos contabilísticos de conformidade com as regras que regem o plano oficial de contabilidade das autarquias locais (POCAL);</p> <p>Exercer o controlo da tesouraria, nomeadamente quanto à arrecadação de receitas eventuais e liquidação de juros de mora;</p> <p>Enviar ao tribunal de contas os documentos de prestação de contas e documentos previsionais, bem como as outras entidades, de acordo com a lei e nos prazos legalmente estipulados;</p> <p>Reunir os elementos necessários e elaborar os documentos para efeitos fiscais;</p> <p>1) Verificar diariamente a exactidão de todas as operações e movimentos da tesouraria;</p>		0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Ocupados	1
																											A Criar/Não ocupado

ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ACTIVIDADES	Unidade Orgânica	Chefe de Divisão		Técnico Superior		Especialista de Informática		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregado Geral		Encarregado Operacional		Assistente Operacional		Fiscal de Obras		Fiscal Municipal		Cedência Int. Público (EDEAF)	Área de Formação académica e/ou profissional	
		CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR			
Coordenador	Secção Aproveitamento e Património		1*							1																Mobilidade de Coordenador Técnico para T.superior
<p>Proceder ao estudo das previsões anuais com a colaboração dos diversos Setores para a aquisição de diverso material, tendo em conta uma correcta gestão de stocks;</p> <p>Participar na elaboração de programas de concurso e caderno de encargos, para consultas ao mercado e concursos de aquisição de materiais e outros bens e serviços;</p> <p>Proceder à aquisição de bens e serviços necessários à actividade municipal, de acordo com critérios técnicos, económicos e de qualidade;</p> <p>Promover a análise e relatório das propostas apresentadas pelos fornecedores e prestadores de serviços a submeter a despacho superior;</p> <p>Emitir requisições concernentes a todos os materiais e serviços em consonância com a reposição de stocks e após terem sido cabimentadas pela secção de contabilidade, fazer o envio aos respectivos fornecedores;</p> <p>Administrar o material de expediente, procede à sua distribuição interna, propondo medidas tendentes a racionalizar as aquisições e consumos, e mantem actualizado, através de registo, o respectivo ficheiro;</p> <p>1) Estabelecer medidas de actuação tendentes ao correcto enquadramento das</p>																										12.º Ano/Curso Equiparado Licenciatura em Gestão

ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ACTIVIDADES	Unidade Orgânica	Chefe de Divisão		Técnico Superior		Especialista de Informática		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregado Geral		Encarregado Operacional		Assistente Operacional		Fiscal de Obras		Fiscal Municipal		Cedência Int. Público (EDEAF)	Área de Formação académica e/ou profissional		
		CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR				
Técnico Superior de Turismo	Secção Assuntos Culturais e Promoção Turística e Desportiva		1*																						Licenciatura em Estudos Europeus * Lugar Criado a ocupar		
Desenvolver as actividades de apoio no âmbito da dinamização comunitária do concelho de Alfândega da Fé. Organização de acções culturais, investigação e documentação. Colaborar com os agentes culturais e recreativos do concelho. Proceder à recolha, levantamento, inventariação de diversas fontes culturais. Promover a organização de exposições e apoiar na colaboração de suportes documentais. Exercer todas as funções no quadro de competências atribuído aos serviços de cultura do Município. Orientar as atividades desenvolvidas na Casa da Cultura Mestre José Rodrigues e todas as atividades de promoção cultural e turísticas do concelho.																											
Coordenador									1																		12º.Ano/Curso Equivalente / mobilidade interna - 1 AO em mobilidade para AT
Apoiar a actividade de entidades culturais e recreativas na área do município; Executar acções de animação recreativa; Promover medidas e acções de natureza cultural, no âmbito das respectivas políticas definidas pelo município, visando a elevação do nível cultural e da qualidade de vida dos municípios; Promover estudos e edições destinados a recolher e divulgar a cultura popular tradicional; e) Colaborar com os organismos regionais e nacionais do Setor do turismo; Inventariar as potencialidades turísticas da área do Município e promover a sua divulgação; Promover o desenvolvimento de meios, acções e infra-estruturas de apoio ao turismo e lazer; Propor e desenvolver acções de acolhimento ao forasteiro; Gestão do posto de turismo.													1*														
Técnico Profissional de Turismo														1													12º.Ano/Curso Equivalente
Desenvolver as actividades de apoio no âmbito da dinamização comunitária do concelho de Alfândega da Fé. Organização de acções culturais, investigação e documentação. Colaborar com os agentes culturais e recreativos do concelho. Proceder à recolha, levantamento, inventariação de diversas fontes culturais. Promover a organização de exposições e apoiar na colaboração de suportes documentais. Exercer todas as funções no quadro de competências atribuído aos serviços de cultura do Município.																											
Desporto			2*																							Licenciatura em Educação Física e Desporto * Um Técnico superior encontra-se em mobilidade interna	
Planificar, promover e coordenar as acções que conduzam ao desenvolvimento desportivo do concelho, promovendo a realização de iniciativas desportivas com as colectividades ou grupos desportivos e recreativos; Assegurar o apoio material e logístico às estruturas desportivas do concelho e providenciar a cedência de transportes municipais a entidades ou grupos que solicitem; Promover actividades de animação e desporto e o associativismo; Executar acções de ocupação de tempos livres da criança, jovens e adultos; Fomentar e apoiar a prática desportiva noutras camadas da população, e nomeadamente o desporto escolar.																		2							Esc. Obrigatória/Form. Prof. Adequada		
Actividades no âmbito da promoção do turismo			2*																					2		Licenciatura Línguas Estrangeiras Aplicadas *1 lugar não ocupado LIC.COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL *1 lugar não ocupado	

<p>1- São atribuições do Setor de Águas e Saneamento (SAS) da DUA, no âmbito da gestão e monitorização das redes (em baixa):</p> <p>a) Definir a política e as estratégias para a gestão dos sistemas municipais de águas e saneamento;</p> <p>b) Definir as rubricas do Plano Plurianual de Investimentos e do Orçamento da Despesa relacionadas com o SAS;</p> <p>c) Assegurar o planeamento, a reorganização e a otimização do funcionamento do SAS;</p> <p>d) Monitorizar os consumos, caudais e volumes de águas, alertando para os desvios (controlo de perdas de água);</p> <p>e) Monitorizar as faturasções, os custos e os proveltos;</p> <p>f) Monitorizar os indicadores de gestão (resultados e performance dos serviços) e elaborar relatórios;</p> <p>g) Estabelecer o relacionamento com a AdTMAD / AdN (redes em alta / tarifários / relatórios das ETAR's e ETAR's / outros assuntos);</p> <p>h) Estabelecer o relacionamento com a ERSAR (formação de tarifários / reporte de Contas / outros assuntos regulados);</p> <p>i) Assegurar a comunicação externa e efetuar campanhas de sensibilização no âmbito do SAS.</p> <p>2- São atribuições do Setor de Águas e Saneamento (SAS) da DUA, no âmbito do planeamento, projeto das redes (em baixa) e apoio técnico:</p> <p>a) Efetuar o cadastro das redes de águas e saneamento;</p> <p>b) Efetuar diagramas, cartografia e o SIG dos sistemas de águas e saneamento do concelho;</p> <p>c) Assegurar o planeamento macro e a definição de programas de intervenção nas redes de águas e saneamento;</p> <p>d) Elaborar estudos e projetos para ampliação de redes, alteração/renovação de redes, redes separativas (e outras intervenções);</p> <p>e) Organizar e gerir processos de concurso e adjudicação de obras por empreitada (redes de águas e saneamento);</p> <p>f) Informar tecnicamente os pedidos de ramais domiciliários (de abastecimento de água e de saneamento);</p> <p>g) Assegurar o apoio técnico para aquisições de materiais (fornecimentos especiais e contínuos / RQI's / receção de materiais);</p> <p>h) Assegurar o apoio técnico especializado sobre o funcionamento das redes;</p> <p>i) Assegurar o apoio técnico aos canalizadores no terreno (fugas e intervenções);</p> <p>j) Elaborar pareceres sobre as redes de águas e saneamento no âmbito da gestão urbanística (RJUE) / outros pareceres.</p> <p>3- São atribuições do Setor de Águas e Saneamento (SAS) da DUA, no âmbito do interface com os municípios / consumidores:</p> <p>a) Efetuar o atendimento e receção dos pedidos dos municípios / consumidores sobre águas e saneamento (celebração de contrato de fornecimento / denúncia de contrato / mudança de local de contador / ramais domiciliários / etc.);</p> <p>b) Efetuar e tratar "comunicações de anomalias" sobre as redes de águas e saneamento;</p> <p>c) Emitir "instruções de serviço" para execução pelos canalizadores (colocação/remoção/mudança de local de contador, ramais domiciliários, reparação de anomalias, reparações na rede, etc.);</p> <p>d) Monitorizar os pedidos, os serviços executados/pendentes e os respetivos prazos;</p> <p>e) Atualizar os registos na aplicação das águas "AGU";</p> <p>f) Assegurar a resposta a reclamações e a outros pedidos dos municípios / consumidores;</p> <p>g) Assegurar a informação ao consumidor / avisos.</p> <p>4- São atribuições do Setor de Águas e Saneamento (SAS) da DUA, no âmbito da operacionalização e manutenção das redes (em baixa):</p> <p>a) Executar as "Instruções de Serviço" – reparações / intervenções nas redes e equipamentos;</p> <p>b) Efetuar operações de manutenção regular e programada, gestão e limpeza — 30 reservatórios (13 Município + 17 PE's AdTMAD);</p> <p>c) Efetuar operações de manutenção regular e programada, gestão e limpeza — 32 ETAR's (11 da 1.ª fase + 21 da 2.ª fase);</p> <p>d) Efetuar operações de manutenção preventiva nas redes e equipamentos;</p> <p>e) Executar (por administração direta) serviços programados para ampliação / alteração / renovação de redes;</p> <p>f) Efetuar operações extraordinárias para reparação de fugas nas redes de abastecimento;</p> <p>g) Efetuar operações pontuais para reparação de colapso estrutural e entupimento das redes de drenagem / descarga de fossas;</p> <p>h) Efetuar operações pontuais nas redes de rega e outras redes hidráulicas municipais.</p> <p>5- São atribuições do Setor de Águas e Saneamento (SAS) da DUA, no âmbito da qualidade da água para consumo humano:</p> <p>a) Implementar o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) — ERSAR;</p> <p>b) Assegurar a gestão e monitorização dos 13+17 Reservatórios de Água do município (controlo da qualidade da água);</p> <p>c) Acompanhar o laboratório – análises da qualidade da água de consumo (valores paramétricos);</p> <p>d) Verificar os resultados das análises, articulando com a Autoridade Local de Saúde e adotando medidas corretivas para reposição dos parâmetros químicos legais da água;</p> <p>e) Elaborar relatórios trimestrais sobre a qualidade da água de consumo, e respetiva publicitação;</p> <p>f) Assegurar o reporte de informação no Portal da ERSAR;</p> <p>g) Obter e renovar as licenças para captações de água subterrânea / nascentes — (APA-ARHN).</p> <p>6- São atribuições do Setor de Águas e Saneamento (SAS) da DUA, no âmbito das ETAR's municipais:</p> <p>a) Assegurar a gestão e monitorização das 32 ETAR's compactas do município (operação e manutenção);</p> <p>b) Acompanhar o laboratório – análises das águas residuais (valores paramétricos);</p> <p>c) Verificar os resultados das análises, articulando com a APA-ARHN e adotando medidas corretivas para reposição</p>	<p>Setor de Águas e Saneamento</p>	<p>2</p>	<p>1*</p>	<p>1*</p>	<p>1</p>	<p>1</p>	<p>3</p>	<p>2</p>	<p>1</p>	<p>1</p>	<p>1</p>	<p>1</p>	<p>1</p>	<p>1</p>	<p>1</p>	<p>1</p>	<p>1</p>	<p>1</p>	<p>1</p>	<p>1</p>	<p>1</p>
<p>Canalizador</p>																					
<p>Executar canalizações em edifícios, instalações industriais e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos; corta e rosca tubos e solda tubos de chumbo, plástico, ferro, fibrocimento e materiais afins; executar redes de distribuição de água e respectivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; executar outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; instruir e supervisionar no trabalho dos aprendizes e serventes que lhe estejam afectos.</p>																					
<p>Operadores de ETARES</p> <p>Executar a vistoria dos equipamentos de bombagem, procedendo à sua manutenção, proceder à limpeza dos filtros, efectuar a contagem de consumo eléctrico, efectuar análises periódicas de água, verificar o grau de cloragem e outros aspectos físico-químicos.</p>																					
<p>Marteleiro</p>																					

<p>1- São atribuições do Setor de Ordenamento do Território e Urbanismo (SOTU) da DUA, no âmbito do ordenamento do território:</p> <p>a) Observar o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) e garantir os procedimentos administrativos relacionados com os Planos Municipais de Ordenamento do Território;</p> <p>b) Apoiar os processos de alteração/revisão/suspensão do PDM e a elaboração de outros planos municipais de ordenamento do território;</p> <p>c) Promover levantamentos e a atualização de diferentes tipos de dados técnicos de caracterização do Município;</p> <p>d) Analisar tecnicamente e elaborar relatórios, pareceres e/ou informações sobre processos de Ordenamento do Território (enquadramento no PDM);</p> <p>e) Exercer outras competências e atribuições compatíveis.</p> <p>2- São atribuições do Setor de Ordenamento do Território (SOTU) da DUA, no âmbito do Sistema de Informação Geográfica (SIG):</p> <p>a) Implementar o Sistema de Informação Geográfica (SIG) do Município;</p> <p>b) Gerir e atualizar a Cartografia do Município;</p> <p>c) Produzir elementos cartográficos digitais, em ambiente SIG ou auto-CAD, para os serviços municipais ou para requerentes.</p> <p>3- São atribuições do Setor de Ordenamento do Território (SOTU) da DUA, no âmbito do urbanismo:</p> <p>a) Promover o planeamento urbano e o desenho urbano (reabilitação urbana, acessibilidades) e apoiar os processos desenvolvidos na Divisão de Obras relacionados com o equipamento urbano, trânsito, prevenção rodoviária e toponímia;</p> <p>b) Promover a qualidade urbanística, elaborando relatórios técnicos com a identificação dos aspetos a intervir no espaço público da sede do concelho, visando a sua conservação e melhoria — para posterior implementação na Divisão de Obras;</p> <p>c) Apoiar o planeamento de projetos e obras municipais (que assumam caráter estratégico e/ou se destinem a instruir candidaturas a financiamento e/ou se destinem a empreitadas ao abrigo do CCP) — efetuando o enquadramento no PDM e o planeamento urbano, colaborando na definição do programa e nos pedidos de pareceres externos.</p> <p>4- São atribuições do Setor de Ordenamento do Território (SOTU) da DUA, no âmbito do património:</p> <p>a) Apoiar os processos de classificação e inventariação de bens culturais, no âmbito do Património Arquitetónico e Arqueológico.</p>	<p>Setor de Ordenamento do Território e Urbanismo</p>	1																				<p>Licenciatura em Informática</p>		
		0																0				<p>Ocupados</p>		1
																						<p>A Criar/Não ocupado</p>		0

ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ACTIVIDADES	Gabinete integrado na DUA	Chefe de Divisão		Técnico Superior		Especialista de Informática		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregado Geral		Encarregado Operacional		Assistente Operacional		Fiscal de Obras		Fiscal Municipal		Cedência Int. Público (EDEAF)	Área de Formação académica e/ou profissional	
		CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR			
<p>1- São atribuições do Setor de Ambiente (SA) da DUA, no âmbito do ambiente:</p> <p>a) Observar os diferentes regimes jurídicos no âmbito do "Ambiente" (resíduos; REN; domínio hídrico; ruído; etc.);</p> <p>b) Analisar tecnicamente e elaborar relatórios, pareceres e/ou informações sobre processos no âmbito do Ambiente;</p> <p>c) Acompanhar Estudos de Impacte Ambiental que incidam sobre o concelho;</p> <p>d) Conhecer e caracterizar a realidade ambiental do território municipal;</p> <p>e) Promover a Educação Ambiental — conceber e implementar campanhas de sensibilização (ambiente; resíduos; recolha seletiva; passivos ambientais; energias renováveis; espaços verdes; etc.);</p> <p>f) Implementar, aplicar e atualizar o Regulamento Municipal de Resíduos e Limpeza Urbana, e as respetivas taxas;</p> <p>g) Efetuar ações de fiscalização ambiental;</p> <p>h) Implementar campanhas de regularização e reabilitação ambiental.</p> <p>i) Acompanhar, vistoriar e resolver as queixas de insalubridade;</p> <p>j) Fomentar o relacionamento com entidades públicas e privadas no âmbito do Ambiente;</p> <p>k) Exercer outras competências e atribuições compatíveis.</p> <p>2- São atribuições do Setor de Ambiente (SA) da DUA, no âmbito dos resíduos urbanos:</p> <p>a) Controlar, fiscalizar e propor medidas de melhoria da eficiência do serviço de recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e afins, em articulação com as empresas que prestam ou que venham a prestar estes serviços ao município.</p>	<p>Setor de Ambiente</p>	1																						<p>Engenharia do Ambiente</p>		
		0		1		0		0		0		0		0		0		0		0		0			0	

ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ACTIVIDADES		Divisão de Obras	Chefe de Divisão		Técnico Superior		Especialista de Informática		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregado Geral		Encarregado Operacional		Assistente Operacional		Fiscal de Obras		Fiscal Municipal		Cedência Int. Público (EDEAF)	Área de Formação académica e/ou profissional			
			CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR					
<p>Dirigir o pessoal integrado na divisão, distribuindo, orientando e controlando a execução dos trabalhos; Organizar as actividades da divisão de acordo com o plano anual de actividades, e proceder à avaliação dos resultados alcançados; Proceder à avaliação de desempenho do pessoal da divisão no âmbito do SIADAP; Elaborar pareceres e informações sobre assuntos da competência da divisão a seu cargo.</p> <p>Assegurar a liderança e gestão dos processos, e a execução das obras de construção, reparação e conservação, relativas a todo o património municipal imobiliário; Dar parecer sobre os processos das obras municipais a executar e propor o procedimento a adoptar bem como os recursos a afectar; Assegurar o planeamento de obras, recorrendo a uma aplicação informática, de forma a permitir a sua consulta sob diferentes perspectivas; Marcar vistorias; Assegurar que os dados relevantes das novas obras em curso e das obras finalizadas sejam entregues à Secção de Património e à Secção de Contabilidade; Apoiar os municípios na resolução dos seus problemas e dificuldades sentidas no âmbito dos respectivos serviços municipais; Encaminhar os municípios e os assuntos que a estes digam respeito no sentido de uma maior eficácia e celeridade na sua resolução, pelos respectivos serviços municipais; Recolher junto dos municípios opiniões e sugestões quanto ao funcionamento dos respectivos serviços com vista à obtenção de melhores níveis de atendimento e resolução dos seus assuntos.</p> <p>Zelar pela correcta e atempada execução das atribuições respectivas, estudando e propondo as medidas organizativas que contribuam para aumentar a eficácia e a qualidade do serviço.</p>		Divisão de Obras	1	1*																							Licenciatura em Eng.ª Civil nomeado Chefe de Divisão em comissão de serviço		
				1*																									Licenciatura em Arquitetura * Lugar não ocupado
			1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Ocupados
	1																										A Criar/Não ocupado	1	

ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ACTIVIDADES		Divisão de Obras	Chefe de Divisão		Técnico Superior		Especialista de Informática		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregado Geral		Encarregado Operacional		Assistente Operacional		Fiscal de Obras		Fiscal Municipal		Cedência Int. Público (EDEAF)	Área de Formação académica e/ou profissional			
			CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR					
<p>a) Analisar tecnicamente e elaborar relatórios e/ou informações sobre processos no âmbito da ação social municipal, edifícios municipais, recintos municipais e afins;</p> <p>b) Elaborar (ou adjudicar à AMTQT ou a terceiros, quando determinado superiormente) estudos e projetos no domínio da arquitetura: urbanização, edificação, arquitetura paisagística, decoração interior, etc.;</p> <p>c) Elaborar (ou adjudicar à AMTQT ou a terceiros, quando determinado superiormente) estudos e projetos no domínio da engenharia civil: estabilidade, águas, esgotos, pluviais, térmica, acústica, segurança contra incêndios, gás, ITED, ITUR, eletricidade, etc.;</p> <p>d) Elaborar medições e orçamentos de obras (ou adjudicar à AMTQT ou a terceiros, quando determinado superiormente);</p> <p>e) Manter atualizado o cadastro das vias de comunicação municipais, para fins de conservação e informação;</p> <p>f) Efetuar avaliações imobiliárias municipais e afins;</p> <p>g) Efetuar serviços de topografia (levantamentos topográficos, piquetagens, levantamento de infraestruturas, cadastro predial, GPS);</p> <p>h) Efetuar serviços de desenho (desenho de construção civil, levantamentos de edifícios, organização de processos);</p> <p>i) Exercer outras competências e atribuições compatíveis.</p>		Setor de Projetos e Apoio Técnico																									12º Ano/Curso Equivalente e adequada/Mobildade por 18 meses de As Tec para Tecnico de Inf.		
									1	0					1*														
			0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

<p>Aparelhar pedra em grosso; executar alvenaria de pedra, tijolo ou bloco; proceder ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias; executar muros e estruturas simples; executar outros trabalhos similares ou complementares dos descritos.</p>																		Esc. Obrigatória/Form. Prof. adequada
<p>Trochas</p> <p>Levantar e revestir maciços de alvenaria, assentar manilhas, azulejos e ladrilhos e aplica camadas de argamassas de gesso em superfícies de edificações, para o que utiliza ferramentas manuais mais adequadas; executa tarefas fundamentais de pedreiro, em geral assentador de várias especialidades.</p>											6							Esc. Obrigatória/Form. Prof. adequada
<p>Cabouqueiro</p> <p>Conservar e limpar um determinado troço da estrada, comunicando aluimentos de via, executando pequenas reparações e desimpedindo acessos; limpa valetas, compõe bermas e desobstrui aquedutos, de modo a manter em boas condições o escoamento das águas pluviais; executa cortes em árvores existentes nas bermas da estrada.</p>	Setor de Armazém, Equipamento e Oficinas										2							Esc. Obrigatória/Form. Prof. adequada
<p>Jardineiro</p> <p>Cultivar flores, arvores ou outras plantas e semeiar relvados em parques ou jardins públicos, sendo o responsável por todas as operações inerentes ao normal desenvolvimento das culturas e à sua manutenção e conservação.</p>											5							Esc. Obrigatória/Form. Prof. adequada
<p>Electricista</p> <p>Instalar, conservar e reparar circuitos e aparelhagem eléctrica; Determinar a posição e instalação de órgãos eléctricos, tais como os quadros de distribuição, caixas de fusíveis e de derivação, contadores, interruptores e tomadas; dispõe e fixa os condutores ou corta, dobra e assenta adequadamente calhas e tubos metálicos, plásticos ou de outra matéria, colocando os fios ou cabos no seu interior; executa e isola as ligações de modo a obter os circuitos eléctricos pretendidos; localizar e determinar as deficiências de instalação ou de funcionamento, utilizando, se for caso disso, aparelhos de detecção e de medida; desmontar se necessário, determinados componentes da instalação; aperta, solda, repara por qualquer outro modo ou substitui os conjuntos, peças ou fios deficientes e procede à respectiva montagem, para o que utiliza chaves de fenda, alicates, limas e outras ferramentas.</p>											1*							1 lugar a criar e a ocupar
<p>Apoio ao Electricista</p> <p>Apoio ao electricista na Instalar, conservar e reparar circuitos e aparelhagem eléctrica; Determinar a posição e instalação de órgãos eléctricos, tais como os quadros de distribuição, caixas de fusíveis e de derivação, contadores, interruptores e tomadas; dispõe e fixa os condutores ou corta, dobra e assenta adequadamente calhas e tubos metálicos, plásticos ou de outra matéria, colocando os fios ou cabos no seu interior; executa e isola as ligações de modo a obter os circuitos eléctricos pretendidos; localizar e determinar as deficiências de instalação ou de funcionamento, utilizando, se for caso disso, aparelhos de detecção e de medida; desmontar se necessário, determinados componentes da instalação; aperta, solda, repara por qualquer outro modo ou substitui os conjuntos, peças ou fios deficientes e procede à respectiva montagem, para o que utiliza chaves de fenda, alicates, limas e outras ferramentas.</p>											1							Esc. Obrigatória/Form. Prof. adequada
<p>Lubrificador</p>											1							

